



Ofício Circular nº 14/2024

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

Assunto: Convite para setoriais do Poder Público do CBH Afluentes do Médio Iguaçu

Prezado(a),

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados, previstos na Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº 12.726/99 – Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Constituem o principal fórum para o conhecimento, o debate, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, garantindo a gestão democrática e participativa da água, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ao promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, os comitês asseguram o uso múltiplo da água de forma sustentável e equânime, conciliando os diversos interesses dos usuários e garantindo a preservação do ecossistema.

A composição diversificada e democrática dos comitês contribui para que todos os setores da sociedade, com interesse sobre a água na bacia, tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, garantindo que seja participativa, integrada e descentralizada.

Considerando o § 1º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, que regulamenta o processo de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, que diz:

“§ 1º A indicação nominal dos representantes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Sendo assim, os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores de usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Iguaçu** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 6.639, de 10 de julho de 2024, e em sua composição, o segmento do **Poder Público conta com 8 (oito) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos em:

- Poder Público União;
- Poder Público Estadual;
- Poder Público Municipal;

Considerando a recente instituição do comitê, estamos convidando as prefeituras inseridas na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, para participarem da **Reunião Setorial do Poder Público**, que ocorrerá de forma online, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029.

Data: 19 de novembro de 2024

Horário: 14h00

Local: <https://us02web.zoom.us/j/84131683303>

Ressaltamos que a atuação do poder público nos comitês de bacias hidrográficas é fundamental para a gestão eficaz dos recursos hídricos. O poder Público Estadual e Municipal desempenha um papel central na formulação de políticas que promovem o uso sustentável da água, além de garantir a integração entre diferentes setores e níveis de gestão. Ao promover campanhas de educação ambiental, contribui para a conscientização da população sobre a importância da preservação das bacias. Assim, a participação do governo é essencial para uma gestão integrada e eficiente, que busca equilibrar desenvolvimento socioeconômico e conservação ambiental.

Para vosso conhecimento, as atuais entidades do segmento do Poder Público e seus representantes (titular e suplente) que compõem de forma provisória o **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu** são:

Segmento do Poder Público – CBH Afluentes do Médio Iguaçu

| Entidade | Titular | Suplente |
|--|--------------------------------|------------------------|
| Fundação Nacional do Índio - FUNAI | Adir Carlos Veloso | Rodrigo Thurler Nacif |
| Instituto Água e Terra - IAT | Augusto Arruda Lindner | Nelson Cleto Junior |
| Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR | Rubens Antonio Sieburger Costa | José Eustáquio Pereira |
| Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/ Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares | Iuri Lapsky | Clóvis França Silveira |
| Prefeitura Municipal de Bituruna/ Prefeitura Municipal de Cruz Machado | Mário Wilmar Zampieron | Silmar Kazenoh |
| Prefeitura Municipal de Rio Azul/ Prefeitura Municipal de Mallet | Airton Rigo Moretto | Margareth Maksemovicz |
| Prefeitura Municipal de União da Vitória/ Prefeitura Municipal de Honório Serpa | Andressa Bérgamo Arlanch | Evandro Antonio Klein |

Solicitamos a confirmação de participação na reunião, **impreterivelmente, até o dia 18 de novembro de 2024**, pelo e-mail cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br, o qual também está disponível para esclarecimento de dúvidas, além do telefone (41) 3213-4700.

Contamos com vossa importante presença e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roberto Machado Correa
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos



ePROTOCOLO

OFICIO GDP - S/ PROTOCOLO 011/2024.

Documento: **OficioPoderPublicoMEDIOIGUACU05112024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 06/11/2024 09:50 Local: IAT/DISAR.

Inserido ao documento **987.793** por: **Lucineide Aparecida Maranhão** em: 06/11/2024 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9164fe2ae7fb4c56355f9dbdb32b9146.